



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 001, 16 de junho de 1967.

Declara de utilidade pública, o Colégio “Instituto do Povo”.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, o colégio Instituto do Povo, localizado à Rua Sete de setembro, nesta cidade.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 16 de junho de 1967.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário